



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

Em 6 de dezembro de 2016

(terça-feira)

às 11h

PAUTA

18ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA
- CTG**

1ª PARTE	Audiência Pública Interativa
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Inclusão do item 2 da pauta deliberativa. Relatório do Senador Paulo Bauer ao PLC 140/2015.

1ª PARTE**Audiência Pública Interativa****Assunto / Finalidade:**

Debater a telefonia celular no Brasil

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RTG 15/2016](#), Senador Paulo Bauer

Convidados:**Sr. Juarez Quadros do Nascimento**

- Presidente da ANATEL

Sra. Maria Inês Dolci

- Coordenadora Institucional da Proteste

Sr. Carlos Duprat

- Diretor Executivo do SindiTelebrasil
(representante de: Associação Nacional de Operadoras Celulares)

Sr. André Muller Borges

- Secretário de Telecomunicações do MCTIC

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA**
Nº 13 de 2016

Requer, com amparo no art. 58, § 2º, incisos II e V, da Constituição Federal, e nos arts. 90, inciso II, e 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Transparência e Governança Pública, para debater a avaliação do programa "Brasil Transparente" executado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle. Sugere a participação dos representantes das seguintes entidades: 1. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle; 2. Confederação Nacional dos Municípios; 3. Representantes de 5 capitais brasileiras.

Autoria: Senador Telmário Mota

Observações:

Requer audiência pública para avaliação do programa "Brasil Transparente", do MTFC, que consta de política pública a ser avaliada pela CTG no exercício de 2016.

Textos da pauta:

[Texto inicial \(CTG\)](#)

ITEM 2**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, de 2015**

- Não Terminativo -

Altera o art. 130 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o licenciamento eletrônico de veículos.

Autoria: Deputado Walney Rocha

Relatoria: Senador Paulo Bauer

Relatório: Relatório favorável ao projeto e à Emenda nº 1 - CCJ, com uma emenda que apresenta.

Textos da pauta:

[Relatório \(CTG\)](#)

[Avulso da matéria](#)